



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2322 de 23 de maio de 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), com sede e foro na cidade de Belo Horizonte – MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder sem ônus para o IMA, um técnico em agropecuária, e um escrevente, além de subsidiar despesas com material de escritório.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente utilizando para isto os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo previsões nos orçamentos de exercícios futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 23 de maio de 2005.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal